GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 63.699.134/0001-62

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de agosto de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 96,90% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 01, o Fundo iniciou suas atividades em 01 de abril de 2026, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 63.699.134/0001-62

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**161**	**0,87**
Disponibilidades		**111**	**0,60**
Depósitos bancários		111	0,60
Cotas de fundos de investimento		**50**	**0,27**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		50	0,27
Títulos e valores mobiliários	**5**	**12**	**0,06**
Títulos públicos federais		**12**	**0,06**
Notas do Tesouro Nacional		12	0,06
Direitos creditórios	**6**	**18.011**	**96,90**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**277**	**1,49**
Direitos creditórios - a vencer		264	1,42
Direitos creditórios - vencidos		13	0,07
(-) Provisão para perdas		-	-
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**17.734**	**95,41**
Direitos creditórios - a vencer		17.543	94,38
Direitos creditórios - vencidos		195	1,05
(-) Provisão para perdas		(4)	(0,02)
Outros valores e bens		**855**	**4,60**
Despesas antecipadas		**2**	**0,01**
Despesas diversas		2	0,01
Outros valores a receber		**853**	**4,59**
Recebíveis a liquidar		853	4,59
Total do ativo		**19.039**	**102,43**
Passivo			
Valores a pagar		**452**	**2,43**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	13	0,07
Créditos a identificar		134	0,72
Taxa de administração (*)	12	2	0,01
Taxa de gestão (*)	12	23	0,12
Taxa de consultoria		280	1,51
Total do passivo		**452**	**2,43**
Patrimônio líquido		**18.587**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**19.039**	**102,43**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 63.699.134/0001-62

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026
Resultados	**1.879**
Resultado com direitos creditórios	**1.852**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.856
(-) PDD direitos creditórios	(4)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**27**
Cotas de Fundos de investimento	27
Despesas	**(434)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(329)**
Consultoria e assessoria técnica	(320)
Tarifas bancárias	(6)
Despesas com registradoras	(3)
Despesas da Administração e Gestão	**(97)**
Administração	(7)
Gestão	(33)
Controladoria	(57)
Demais despesas	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Taxa ANBIMA	(3)
Resultado líquido no exercício	**1.445**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 63.699.134/0001-62

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2026
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	0,0000	cotas subordinadas a	R$0,0000	cada uma		-
Cotas emitidas						
16.709,1625	cotas subordinadas					17.142
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**17.142**
Resultado do exercício						**1.445**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**18.587**
Representado por	16.709,1625	cotas subordinadas a	R$1.112,3512	cada uma		18.587

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 63.699.134/0001-62

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**1.445**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.856)
(-) Resultado com provisão para perdas	4
Resultado líquido ajustado	**(407)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Direitos creditórios	(16.159)
(-) Títulos públicos federais	(12)
(-) Outros valores e bens	(855)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	452
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(16.574)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	17.142
Caixa líquido das atividades de financiamento	**17.142**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**161**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	161
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**161**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 63.699.134/0001-62
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 1 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O GELMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 11 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.A ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo 27 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

CONFIDENCIAL

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

CONFIDENCIAL

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

CONFIDENCIAL

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo

CONFIDENCIAL

devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	111
Cotas de fundo de investimento (*)	962	50
Total	**962**	**161**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido

CONFIDENCIAL

deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de agosto de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	12	12	-	-	12
Total		**12**	**12**	**-**	**-**	**12**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por:
(a) títulos de crédito, tais como, mas não se limitando a duplicatas, cheques, contratos diversos, notas promissórias, notas comerciais, CCB (cédulas de crédito bancário), cédulas de crédito imobiliário e cédulas de produtor rural;
(b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e pela Gestora em suas respectivas esferas de análise;
(c) cotas de emissão de outros FIDCs; e
(d) os direitos creditórios das alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de 'Direitos Creditórios Não-Padronizados' (art. 2º, XIII c/c §1º, I, do Anexo Normativo II da RCVM 175).
Em até 180 dias do início das atividades, ao menos 67% do Patrimônio Líquido deve estar

CONFIDENCIAL

representado por Direitos Creditórios. O remanescente pode ser mantido em moeda corrente nacional ou em 'Ativos Financeiros': títulos públicos federais, títulos do BACEN, operações compromissadas com esses lastros, CDBs de emissores rating 'A' e cotas de fundos de renda fixa/DI com liquidez diária.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta: os Direitos Creditórios devem ter prazo de vencimento máximo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. A verificação do atendimento a esse critério pela Gestora, no momento da cessão, é considerada definitiva; o desenquadramento posterior de qualquer Direito Creditório não obriga sua alienação pela Classe nem gera direito de regresso contra Cedentes, Administradora, Gestora ou partes relacionadas. Por ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, a Classe não está sujeita a limites de concentração por devedor, emissor ou tipo de Direito Creditório.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e
(ii) devem ser adquiridos por, no máximo, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Cabe à Gestora verificar previamente a cada cessão o atendimento às Condições de Cessão, o enquadramento à Política de Investimento, os limites de concentração e os Critérios de Elegibilidade, sinalizando a aprovação da aquisição; a Administradora acompanha todo o processo e efetua o pagamento do preço de aquisição. As cessões são irrevogáveis e irretratáveis, incluindo garantias e acessórios. É permitida a cessão pelas Cedentes e suas partes relacionadas.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

CONFIDENCIAL

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	241	13	254
de 31 a 60 dias	23	-	23
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**264**	**13**	**277**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**264**	**13**	**277**

Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	12.663	180	12.843
de 31 a 60 dias	4.479	10	4.489
de 61 a 90 dias	384	5	389
de 91 a 120 dias	18	-	18
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**17.544**	**195**	**17.738**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(4)	(4)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**17.544**	**191**	**17.734**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_MERCANTIL	859	12.632	208	12.840
NOTA_COMERCIAL	10	5.175	0	5.175
Total	**869**	**17.807**	**208**	**18.015**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	(4)	(4)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**17.807**	**204**	**18.011**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, estão demonstradas abaixo:

CONFIDENCIAL

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	69.216
Liquidações	(52.338)
Rendimentos	1.856
Recebíveis a liquidar	(853)
Direitos creditórios recebidos a identificar	134
Saldo final	**18.015**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,1242%	10,1214%	79,0497%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	5.175	27.84%
Devedor 2	2.348	12.63%
Devedor 3	874	4.70%
Devedor 4	850	4.57%
Devedor 5	802	4.32%
Devedor 6	594	3.20%
Devedor 7	591	3.18%
Devedor 8	553	2.98%
Devedor 9	545	2.93%
Devedor 10	403	2.17%
Demais devedores	5.281	28.41%
Total	**18.015**	**96.93%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4.

CONFIDENCIAL

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026.

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	4
Saldo final	**4**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de agosto de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 96,93% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, porém exclusivamente:

(i) com o objetivo de proteção patrimonial (hedge); ou

(ii) desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, para troca do indexador ao qual os ativos estão referenciados pelo Índice de Referência de cada Subclasse.

Não há previsão de uso de derivativos para especulação ou alavancagem.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

CONFIDENCIAL

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

CONFIDENCIAL

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2026 o Fundo possui 16.709,1625 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

A Classe se divide em três Subclasses - Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Junior; Seniores e Junior admitem apenas uma subclasse/série única cada, enquanto pode haver múltiplas séries de Mezanino, com Índices de Referência e prazos de amortização distintos. Cada emissão deve conter, no mínimo, quantidade de Cotas, Valor Unitário de Emissão, Data de Emissão e Datas de Amortização.
Subscrição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Emissão de novas séries de Cotas Seniores ou Mezanino depende de deliberação da Assembleia de Cotistas, desde que não afete o Índice de Subordinação nem a classificação de risco das Seniores em circulação; já a emissão de Cotas Subordinadas Junior fica a critério exclusivo da Gestora, sem necessidade de Assembleia, assegurado direito de preferência aos Cotistas existentes. Integralização: em moeda corrente nacional, mediante depósito na Conta do Fundo/Conta da Classe, utilizando-se o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da disponibilidade dos recursos. Recursos captados durante a distribuição devem ser depositados no SPB ou aplicados em Ativos Financeiros compatíveis até o encerramento da oferta; não é admitida nova distribuição de Cotas da mesma Subclasse antes de encerrada a distribuição anterior. As Cotas são escriturais e mantidas em conta de depósito em nome do Cotista.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, foram emitidas e subscritas 16.709,1625 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 17.142.

CONFIDENCIAL

c) Resgate de cotas

Classe constituída sob condomínio de natureza especial fechado: as Cotas somente são resgatadas em virtude do término do prazo de duração de cada Subclasse/série ou da liquidação da Classe e/ou do Fundo - não há resgate periódico nem a pedido do Cotista, e não há prazo de cotização/liquidação padrão de fundo aberto. O valor de resgate é o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento. As Cotas Subordinadas Junior só podem ser resgatadas após o resgate integral das Seniores e Mezanino; em nenhuma hipótese há resgate de Junior durante Evento de Avaliação/Liquidação Antecipada pendente de deliberação definitiva ou liquidação em curso. O pagamento é feito em moeda corrente nacional; em caso de liquidação da Classe, as Cotas Seniores e Mezanino podem ser resgatadas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral. Os prazos e valores efetivos de resgate de cada série dependem do Apêndice específico, que no presente documento está em formato de modelo, sem datas ou valores preenchidos.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino: amortizadas/resgatadas em moeda corrente nacional, segundo prazos, valores e cronograma definidos no Apêndice de cada série/Subclasse, respeitada a ordem de alocação de recursos:

(i) despesas e encargos;
(ii) constituição/recomposição da Reserva de Caixa e da Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate;
(iii) amortização/resgate das Seniores; (iv) das Mezanino;
(iv) das Junior; e
(v) aquisição de novos Direitos Creditórios/Ativos Financeiros.

Podem ser amortizadas compulsoriamente para reenquadrar o Índice de Subordinação. A Reserva de Pagamento de Amortização exige que, a partir de 30 dias antes de cada data de pagamento, a Classe mantenha ao menos 30% do valor futuro em Ativos Financeiros de liquidez diária, elevando-se a 100% a partir de 15 dias antes. Cotas Subordinadas Junior: amortizadas somente após amortização/resgate integral de Seniores e Mezanino, salvo amortização parcial se, pro forma, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização/Resgate e o Índice de Liquidez permanecerem enquadrados; nunca amortizadas durante Evento de Avaliação/Liquidação Antecipada pendente ou liquidação em curso.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026 não houve amortização de cotas.

CONFIDENCIAL

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.A
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Gelmar Assessoria, Cobranças e Serviços Administrativos Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 15. A despesa registrada para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

CONFIDENCIAL

- **Tercon Investimentos S.a ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 23. A despesa registrada para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, sujeito ao mínimo mensal de R$ 1,5 mil, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 7 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 33 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, verificação trimestral da existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao subcontratado o valor máximo de 0,315% a.a.(zero vírgula trezentos e quinze por cento ao ano) e o valor mínimo mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) durante os primeiros 6 (seis) meses de operação, sendo que após 6 (seis) meses e 1 (um) dia

CONFIDENCIAL

de atividade dos fundo, o valor mínimo mensal deverá corresponder a R$ 14.000,00.

Para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 57 e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal fixa de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Período de 01.04.2026 a 31.08.2026	1112,3512	11,24	5,66	11.919

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
01/04/26	1.176	1000,0000	-	-
30/04/26	4.144	988,3602	(1,16)	(1,16)
31/05/26	10.704	1030,7417	4,29	3,07
30/06/26	15.726	1058,3644	2,68	5,84
31/07/26	17.158	1086,2060	2,63	8,62
31/08/26	18.586	1112,3512	2,41	11,24

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

CONFIDENCIAL

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual

CONFIDENCIAL

do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

CONFIDENCIAL

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias para o período de 01 de abril de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026.

CONFIDENCIAL

20 Eventos subsequentes

Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026

Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio ("SSE"), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") não pode ser destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu efeitos sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026.

Resolução CMN nº 5.343/2026

Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

CONFIDENCIAL